



CÂMARA DE TEREZINHA - PE



Documento Assinado Digitalmente por: HELLEN SOARES DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validador.aspx> sem Código do documento: 24a879a-d689-417e-979b-20cecc4b9986a

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

# 20

# 21



# SUMÁRIO

---

**01**

**Orçamento**

**02**

**Duodécimo**

**03**

**Despesas**

**04**

**Folha de pagamento**

**05**

**Consumo**

**06**

**Patrimônio**

**08**

**Considerações Finais**



# INTRODUÇÃO

As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores. Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário de seu quadro próprio coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.



# 01 ORÇAMENTO

De acordo com a NBC T 16.6, em seus itens 20 e 22, o Balanço Orçamentário tem sua estrutura em destaque à integração entre o planejamento e a execução orçamentária. Sendo assim, Silva (2013, p. 236), alega que o Balanço Orçamentário apresenta as “receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício”. Uma das mudanças relevante decorrentes da nova sistemática do Balanço Orçamentário, que passou a ser adotado de forma obrigatória, é que a despesa passará a ser demonstrada por seus estágios (empenho, liquidação e pagamento), e não mais por tipo de crédito. Deste modo, conclui-se que o Balanço Orçamentário consiste em confrontar as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas com as executadas, cumprindo com a Lei 4.320/64, em seu anexo 12. Balanço orçamentário de acordo com a Lei 4.320/64 O Balanço Orçamentário tem como objetivo demonstrar a execução do orçamento e comparar com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações. Podemos descrever o balanço orçamentário como um quadro de contabilidade com duas sessões, receitas previstas e realizadas no orçamento, e as despesas fixadas e realizadas, igualando as somas opostas com os resultados, o previsto e o realizado, e o déficit ou superávit.

## **Resultado de ingressos Extra orçamentários:**

A entidade apresenta transferência recebida RS 946.373,74, oriundos de Duodécimos repassados mensalmente da Prefeitura Municipal de Terezinha para a Câmara Municipal de Terezinha.

## **Resultado das despesas orçamentarias**

A despesa orçamentária apresenta em suas despesas correntes na ordem de dotação inicial de RS 1.059.444,12 e depois atualizada para o valor de RS 961.985,99 obtida através da soma de despesa com Pessoal no valor de RS 657.329,19 mais outras despesas correntes RS 304.656,80 e despesas Capital, despesas com investimento de RS 577.94, apresentasse que houve uma economia orçamentária gerando um saldo de dotação no valor de RS 16.190,19, conforme discriminação a seguir:

Resultante de despesas empenhadas no valor de RS 946.373,74, valor este utilizado e pago no exercício, dividido pelas seguintes grupos de Despesa: despesa com Pessoal no valor de RS 650.569,88 mais outras despesas correntes RS 295.803,86 e despesas Capital, despesas com investimento de RS 0,00.



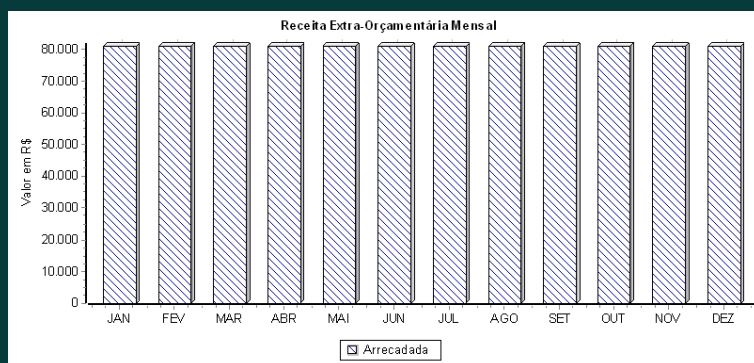
# 02 DUODÉCIMOS

O valor do repasse do duodécimo é baseado na arrecadação de algumas receitas do exercício anterior à competência atual. Porém, em alguns casos, os Municípios ainda não dispõem dos dados fechados de arrecadação das receitas que entram como base de cálculo.

## REPASSES DE DUODÉCIMOS 2022

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento.

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano
20/01/2021	9999.00.0.0.71	80.907,84	80.907,84	80.907,84
19/02/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	161.717,32	161.717,32
19/03/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	242.526,80	242.526,80
20/04/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	323.336,28	323.336,28
20/05/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	404.145,76	404.145,76
18/06/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	484.955,24	484.955,24
20/07/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	565.764,72	565.764,72
20/08/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	646.574,20	646.574,20
20/09/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	727.383,68	727.383,68
20/10/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	808.193,16	808.193,16
19/11/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	889.002,64	889.002,64
20/12/2021	9999.00.0.0.71	80.809,48	969.812,12	969.812,12



MES	ARRECADADA
JAN	80.907,84
FEV	80.809,48
MAR	80.809,48
ABR	80.809,48
MAI	80.809,48
JUN	80.809,48
JUL	80.809,48
AGO	80.809,48
SET	80.809,48
OUT	80.809,48
NOV	80.809,48
DEZ	80.809,48
TOTAL	969.812,12



# DESPESAS

Esta seção é uma oportunidade para mostrar como a alta administração está liderando e direcionando os esforços de sustentabilidade da sua empresa.

	ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO
	2021	7.340,13	8.299,72	12.331,90	12.035,85	12.035,85
Ação Legislativa	2021	43.137,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00
Ação Legislativa	2021	9.847,43	9.470,18	9.470,18	8.689,18	8.689,18
Ação Legislativa	2021	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Ação Legislativa	2021	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90	10.474,90
Ação Legislativa	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2021	7.637,76	7.606,49	7.757,39	6.967,07	7.680,00
Ação Legislativa	2021	0,00	0,00	0,00	418,87	0,00
Ação Legislativa	2021	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00
		81.987,22	81.756,29	85.939,37	85.790,87	84.784,93

	ANO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
	2021	12.118,35	12.582,15	12.582,15	12.582,15	12.587,65	9.067,33
Ação Legislativa	2021	44.055,00	46.222,50	44.655,00	44.605,00	44.655,00	46.022,50
Ação Legislativa	2021	8.931,18	9.129,18	9.129,18	9.129,18	9.148,89	9.129,18
Ação Legislativa	2021	0,00	16.400,01	4.597,02	0,00	0,00	4.909,14
Ação Legislativa	2021	10.474,90	10.474,90	10.478,90	10.478,90	10.474,90	10.474,90
Ação Legislativa	2021	0,00	1.843,00	2.320,00	2.940,00	1.848,00	210,53
Ação Legislativa	2021	14.564,40	6.653,95	3.743,50	7.234,05	8.353,95	8.045,75
Ação Legislativa	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	12,23	0,00
Ação Legislativa	2021	3.550,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
		93.693,83	107.105,69	91.305,75	90.769,28	90.880,62	91.659,33

	ANO	DEZEMBRO	TOTAL
	2021	17.152,33	140.715,56
Ação Legislativa	2021	55.444,87	538.216,87
Ação Legislativa	2021	11.590,07	112.353,01
Ação Legislativa	2021	0,00	27.206,17
Ação Legislativa	2021	10.474,90	125.706,80
Ação Legislativa	2021	0,00	9.161,53
Ação Legislativa	2021	2.953,95	89.198,26
Ação Legislativa	2021	0,00	431,10
Ação Legislativa	2021	3.800,00	44.100,00
		101.416,12	1.087.089,30

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	LIQUIDADADA
SubFunção	031	Ação Legislativa		946.373,74
Proj.Atividade	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		946.373,74
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES		946.373,74
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		538.216,87
Elemento	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.353,01
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO		27.206,17
Elemento	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		125.706,80
Elemento	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.161,53
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.198,26
Elemento	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		431,10
Elemento	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		44.100,00

TOTAL GERAL

946.373,74





# PAGAMENTO PESSOAL

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	LIQUIDADADA
SubFunção	031	Ação Legislativa		946.373,74
Proj.Atividade	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		946.373,74
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES		946.373,74
Elemento	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		538.216,87
Fornecedor		FOLHA DE PAGAMENTO - CM COMISSIONADO (cod:18)		102.559,87
Fornecedor		FOLHA DE PAGAMENTO - CM EFETIVOS (cod:19)		38.757,00
Fornecedor		FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES (cod:17)		396.900,00
Elemento	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.353,01
Fornecedor		INSS (cod:23)		97.075,00
Fornecedor		Inst. de Previdencia dos Servidores De Terezinha (cod:5)		15.278,01

Algumas Câmaras já estão fixando o subsídio do vereador para a próxima legislatura. Estão corretas em já assim proceder, uma vez que tal normatização deve mesmo acontecer antes da eleição que, em outubro, escolherá os futuros agentes políticos do município (prefeito e vereadores). É bem assim o que quer o Supremo Tribunal Federal (STF):

"(...) quando a lei fala em fixação de remuneração, em cada legislatura, para a subsequente, necessariamente prevê que tal fixação se dê antes das eleições que renovem o corpo legislativo. Isso decorre, necessariamente, da ratio essendi do preceito" (Recurso Extraordinário nº 62.594/SP).

Ao fixar os subsídios para a legislatura 2021-2024, a Câmara deve atentar para o que segue:

O instrumento de fixação é a Resolução da Câmara e, não, a lei formal.

Rigorosa vinculação aos limites da Constituição (art. 29, VI), ou seja, em função do tamanho populacional do município, os subsídios da vereança nunca superarão entre 20% a 75% da remuneração paga ao deputado estadual.

O presidente da Mesa Diretora pode receber mais que os outros vereadores, contudo seu subsídio, em hipótese alguma, ultrapassará o limite constitucional acima referido.

Além disso, a remuneração total dos vereadores não pode transpor 5% da receita tributária municipal ampliada de 2019, a do ano anterior (art. 29, VII, da Constituição).

Os subsídios do vereador e do presidente da Câmara não podem superar o do prefeito (art. 37, XI, da Constituição).

Os subsídios serão fixados nominalmente, sob quantia certa (em R\$) e, não, em termos percentuais.

O TCESP reprovava a conta anual do presidente da Câmara, quando os vereadores recebem Verba de Gabinete ou Auxílio Encargos-Gerais de Gabinete, mesmo que disso haja regular prestação de contas.

Do mesmo modo, a Constituição veda o pagamento de sessões extraordinárias, seja em período normal ou nos recessos legislativos (art. 57, § 7º).

Previsão de descontos nas faltas às sessões legislativas; isso, segundo o regimento interno e a lei orgânica do município.

Nos moldes do Comunicado TCE 30/2017, o ato fixatório 2021-2024 pode conceder 13º salário aos vereadores<sup>1</sup>.

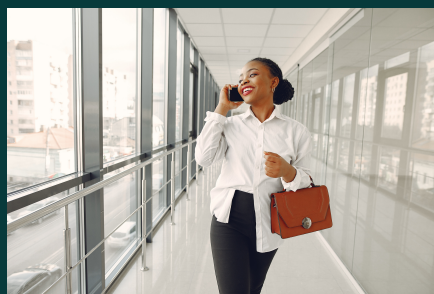
Em 48 horas após sua promulgação, a Câmara remeterá ao TCESP, por via eletrônica, o ato que estabelece a remuneração da vereança para a próxima legislatura. É bem isso o que determina o art. 44, § 9º, das Instruções 2, de 2016:

§ 9º As Câmaras Municipais remeterão a este Tribunal, em até 48 horas após sua promulgação, que deverá ocorrer antes das eleições municipais, cópia dos Atos de Fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidentes de Câmaras, bem como eventuais alterações, ou declaração negativa, no caso de sua inexistência. O documento deverá ser remetido via web, diretamente no processo eletrônico previamente autuado para análise das contas anuais, relativas ao primeiro ano da legislatura.

# CONSUMO

Relação dos Gastos com Material de Expediente, Material de Construção, Combustível.

Emp. \ Liq.	Tipo	Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Data	LIQUIDADA
SubFunção	031	Ação Legislativa				27.206,17
Proj. Atividade	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				27.206,17
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES				27.206,17
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO				27.206,17
Fornecedor		BREJAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA (cod:94)				1.300,00
00059 \0001	OR NV	BREJAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	3.3.90.30.01		19/04/2021	1.300,00
VALOR QUE SE EMPENHA O CREDOR ACIMA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL A VEICULO A SERVIÇO DESTA CAMARA LEGISLATIVA. NF 100.						
Fornecedor		DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (cod:1254)				14.571,00
00117 \0001	OR NV	DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONS	3.3.90.30.24		27/07/2021	14.400,00
VALOR EMPENHADO REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONTRUÇÃO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 18.786						
00122 \0001	OR NV	DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONS	3.3.90.30.52		20/08/2021	171,00
VALOR EMPENHADO REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONTRUÇÃO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 19.271						
Fornecedor		FERREIRA COSTA & CIA LTDA (cod:808)				2.109,44
00185 \0001	OR NV	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	3.3.90.30.52		25/11/2021	2.109,44
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CAMARA.						
Fornecedor		JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTANHAS (cod:1255)				4.100,00
00118 \0001	OR NV	JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTA	3.3.90.30.24		23/07/2021	2.000,00
VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 147						
00120 \0001	OR NV	JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTA	3.3.90.30.52		04/08/2021	2.000,00
VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 151.						
00131 \0001	OR NV	JOSE APARECIDO GOUVEIA DAS MONTA	3.3.90.30.52		18/08/2021	100,00
VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 153.						
Fornecedor		JOSE BENEDITO CORDEIRO DA SILVA (cod:266)				5.125,88
00132 \0001	OR NV	JOSE BENEDITO CORDEIRO DA SILVA	3.3.90.30.24		19/08/2021	2.325,88
VALOR EMPENHADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. NF 74						
00179 \0001	OR NV	JOSE BENEDITO CORDEIRO DA SILVA	3.3.90.30.24		05/11/2021	2.799,90
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REFERENTE AS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.						
TOTAL GERAL						27.206,17







# PATRIMÔNIO

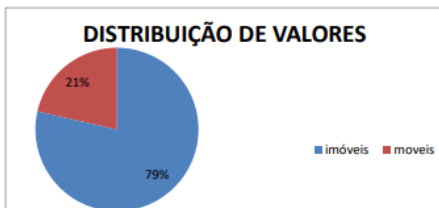
Foi realizado o Tombamento dos Bens bem como Avaliação de Imóvel Resultando em Balanço contábil a seguir

## BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

CATEGORIAS		SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES/INCRP.	DEPRECIACÕES/VALO	TOTAL GERAL + DP + AQUISIÇÕES
CAT. ECON.: 4.4.90.51	BENS IMÓVEIS	R\$ 2.584,26		R\$ 218.300,00	R\$ 218.300,00
CAT. ECON.: 4.4.90.52	BENS MÓVEIS	R\$ 62.701,68	R\$ -	R\$ 3.135,08	R\$ 59.566,60

BENS IMÓVEIS + BENS MÓVEIS = R\$ 277.866,60

\* EM ATENDIMENTO AS NORMAS CONTÁBEIS - MANUAL SIAFI/2021



LANÇAMENTO CONTÁBIL - 2021 - JANEIRO A DEZEMBRO			
BENS IMÓVEIS	4.4.90.51	R\$	218.300,00
BENS MÓVEIS	4.4.90.52	R\$	59.566,60

Assinatura Contabilidade:

Assinatura Presidente do Instituto:

ANO BASE: 2021





# CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

O controle interno tem um importante papel, por resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica e patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

**Agradecemos seu apoio contínuo do pessoal administrativo e aos senhores vereadores para realização e efetivação das normas técnicas contábeis e também legislações.**

*Veralice Renovato Ferreira*  
**CONTROLADOR INTERNO**

**Veralice Renovato Ferreira - Controlador Interno**  
**CPF: 693.069.824-53**

**HELENO SOARES DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA,**  
**CPF: 285.513.464-15**

---